



LEI Nº 144 de 10 de junho de 1975.

CONCEDE ISENÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS.


EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Benifácio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

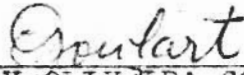
Art.1º - É concedida Isenção da Correção Monetária, gravada sobre Tributos Municipais, aos contribuintes que até o dia 31 de Dezembro de 1975, quitarem seus débitos com a Fazenda Municipal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 10 de junho de 1975 .


EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Benifácio, em 20 de maio de 1975.


ELY OLIVEIRA GOULART
Secretaria